



FESTIVAL DE DOCUMENTÁRIOS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Regulamento 2024

O I Cine Proa Festival de Documentários do Sertão do São Francisco é realizado pela Abajur Soluções Artísticas, com apoio da SEDUCE - Prefeitura de Petrolina, contemplado no edital nº 001/2023 - Ações Criativas para o Audiovisual - Realização de Festivais e Mostras, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, através da SECULT - PE.

1 OBJETIVO

1.1 Contribuir para a difusão e fortalecimento da produção artística audiovisual do gênero documentário, promovendo discussão e intercâmbio entre realizadores, público, estudantes e críticos, por meio da realização de mostra não competitiva com produções audiovisuais oriundas do estado de Pernambuco.

2 PERÍODO

2.1 A primeira edição do Festival será realizada entre os dias 09 e 13 de outubro de 2024, nas cidades de Petrolina-PE e Orocó-PE, no interior do estado de Pernambuco.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas inscrições de obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2021.

3.2 Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e de pessoas jurídicas com e/ou sem fins lucrativos.



3.3 Serão aceitos filmes e vídeos do gênero documentário.

3.4 Serão aceitos documentários de curta e média-metragem.

3.5 Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter, obrigatoriamente, legenda em português.

3.6 Serão priorizadas as produções que contenham alguma ação de acessibilidade, como legendagem, audiodescrição e/ou tradução em Libras.

4 INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será realizado de 22 de maio de 2024 a 23 de junho de 2024.

4.1.1 Inscrições de Curtas-Metragens: Poderão ser inscritos curtas-metragens produzidos em qualquer formato, incluindo vídeos feitos por câmeras em celulares e câmeras digitais, e em película 16mm e 35mm, com duração máxima de 29 minutos.

4.1.2 Inscrição de Médias-Metragens: Poderão ser inscritos médias-metragens produzidos em qualquer formato, incluindo vídeos feitos por câmeras em celulares e câmeras digitais, e em película 16mm e 35mm, com duração entre 30 e 59 minutos.

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial do Festival.

4.3 A realização da inscrição pelo participante implicará na autorização da exibição do filme selecionado na programação do I Cine Proa - Festival de Documentário do Sertão do São Francisco.

4.4 Ao realizar a inscrição, o participante afirma que está de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As obras selecionadas serão exibidas em formato digital e presencial, nas cidades de Petrolina-PE e Orocó-PE.

4.6 O participante poderá inscrever mais de um filme/vídeo, mas, para tanto, deverá efetuar uma nova inscrição (uma inscrição para cada obra).

4.7 Para a inscrição, as obras devem estar dispostas no Youtube, Vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço (link) no formulário de inscrição, para acesso e visualização dos curadores. Caso o



provedor escolhido seja o Youtube e o filme tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, é obrigatório informá-la no formulário de inscrição. Caso o conteúdo esteja hospedado em outra aplicação, conferir se a postagem permite visualização online pelo navegador de internet. Caso o link informado esteja fora do ar, não apresente a senha, apresente a senha incorreta ou apresente problemas técnicos de upload como conteúdo incompleto, o participante será DESCLASSIFICADO.

5 SELEÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FILMES

5.1 A Comissão de Seleção do I Cine Proa será formada por curadores/as escolhidos/as pela produção do Festival, que fará a triagem prévia das obras.

5.2 Os títulos escolhidos serão oficialmente comunicados no dia 15 de agosto de 2024.

5.3 Os responsáveis pelos filmes selecionados, divulgados no site do Festival conforme Cláusula 5.2, terão 30 dias corridos, contados a partir da data de divulgação da lista dos selecionados, para enviar: I) a cópia final do filme em formato digital para exibição, II) contrato/termo de exibição da obra selecionada devidamente assinado e, III) dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para recebimento da premiação. A solicitação dessas informações, e/ou outras que a produção julgar necessárias, será feita por meio do e-mail disponibilizado no ato da inscrição. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado desclassificará a obra.

5.4 Fica autorizada a transmissão de no máximo 01 minuto dos filmes selecionados em TV e/ou Internet para divulgação do evento.

6 PREMIAÇÃO

6.1 A premiação do I Cine Proa será feita por filme selecionado, de acordo com sua categoria.

6.2 Curta-metragem (especificação no item 4.1.1): Serão premiadas as obras selecionadas nesta categoria com o valor total e bruto de R\$300,00 cada, dos quais podem incidir os impostos cabíveis e previstos na legislação vigente.

6.3 Média-metragem (especificação no item 4.1.2): Serão premiadas as obras selecionadas nesta categoria com o valor total e bruto de R\$500,00 cada, dos quais podem incidir os impostos cabíveis e previstos na legislação vigente.



6.4 A premiação se efetivará por meio de transferência bancária (Pix) em uma conta de titularidade do responsável pela inscrição mediante a emissão de nota fiscal e/ou recibo de quitação.

7 DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

7.1 O participante declara ser o titular dos direitos autorais sobre a Obra inscrita no I Cine Proa - Festival de Documentários do Sertão do São Francisco, bem como titular, cessionário e/ou licenciado dos direitos de imagem, trilha sonora, roteiro e outras criações de terceiros, presentes na Obra, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso dessas criações de terceiros incluídas na Obra, e isentando a produção do Festival de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

7.2 O participante assume a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial, movida por terceiros, decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionadas à Obra, isentando a produção do Festival de qualquer responsabilidade e/ou ônus, seja de que natureza forem, inclusive indenizações, perdas, danos, lucros cessantes e custas judiciais e honorários advocatícios.

7.3 O participante concorda desde já que a(s) obra(s) selecionada(s) será(ão) exibida(s) no período de realização do I Cine Proa - Festival de Documentários do Sertão do São Francisco em 2024.

7.4 O participante se declara responsável por todas as informações fornecidas no ato da inscrição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No caso de vir ao conhecimento da produção do Festival, posteriormente à seleção e concomitante à exibição, que o filme esteja em desacordo com uma ou mais orientações aqui listadas, a produção do Festival se reserva ao direito de tomar as devidas providências administrativas e jurídicas.

8.2 A produção do Festival reserva-se o direito de acrescentar quaisquer informações em forma de adendo ao regulamento conforme julgar apropriado, disponibilizando eventual alteração ao participante. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem com eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela produção do Festival.

8.3 Ao promover sua inscrição para o presente Festival, o participante concorda integralmente, de forma irrevogável e irretroatável, com os termos contidos no presente Regulamento.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



INCENTIVO:

